



DECRETO nº 1.417, de 16 de abril de 2014.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2014.

VANDERLEI BATISTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.247, de 02/12/2013, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto um **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2014:

Órgão:	06 – SECRETARIA DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06 03 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06 03 10 301 0034 2.048 – DESENVOLVIMENTO DO PLANO PAB UNIÃO		
Elem. Despesa:	3.1.90.34.00.00.00.00.4510 – OUTRAS DESPESAS DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.	R\$	70.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	70.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

Órgão:	06 – SECRETARIA DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06 03 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06 03 10 301 0034 2.048 – DESENVOLVIMENTO DO PLANO PAB UNIÃO		
Elem. Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.4510 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	70.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	70.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 16 dias do mês de abril de 2014.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 16/04/2014.

Tiago Basso da Silva
Secretário de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 16/04/2014.